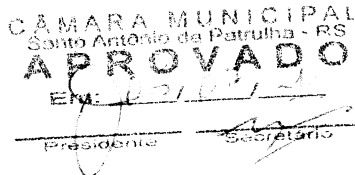




Funcionário (a) J

## PROJETO DE LEI Nº 220/21



**“Inclui Evento ao Calendário de Eventos do Município, Lei nº 2.756/93 com alterações posteriores, e dá outras providências”**

Art. 1º. O Anexo I da Lei Municipal nº 2.756/93, com alterações posteriores, que determina o Calendário de Eventos do Município, passa a vigor acrescido do seguinte evento:

EVENTO	DATA	OBJETIVO	REALIZAÇÃO
<b>CONCURSO MUNICIPAL AMADOR DE FOTOGRAFIA</b>	Anualmente, no mês de Agosto, alusivo a data mundial da fotografia	Incentivar a arte da fotografia e a valorização da cultura, descobrindo talentos nesse segmento	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes e Fundação Museu Antropológico Caldas Júnior

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 18 de maio de 2021.

  
Ver. João Luís Moreira - PTB

Comissão de Educação, Bem Estar Social, Saúde e Infraestrutura  
05/05/21

Servidor(a)

Comissão de Constituição e Justiça  
07/05/21

Servidor(a)